PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 PMXV

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PMXV

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Valdenir José Marchioro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de figurinos sob medida para grupo de danças do município de Xavantina-SC.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO				
Item	**Especificações**	**Quantidade**	**Valor Und**	**Valor total**
01.00	Confecção de figurinos femininos sob medida para grupo de dança, incluindo serviço de elaboração de modelagem, tecido, acabamentos, aviamentos, costura, personalização, seguindo modelo e especificações descritos no termo de referência. Valor por unidade. Imagem de referência: 	14	R$ 350,00	R$ 4.900,00

02.00	Confecção de figurino masculino sob medida para grupo de dança, incluindo serviço de elaboração de modelagem, tecido, acabamentos, aviamentos, costura, personalização, seguindo modelo e especificações descritos no termo de referência. 	01	350,00	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$5.250,00**

4. VALOR

O valor constante acima deve ser considerado pelas proponentes como **MENOR PREÇO POR ITEM** admitido na presente dispensa.

5. DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido entre ás 08:30 do dia 11/07/2025 até ás 08:30 do dia 16/07/2025.

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora, após o julgamento das propostas, deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação formal (e-mail, telefone ou WhatsApp informados na proposta), os documentos de habilitação constantes no Termo de Referência anexo.

7. DOS ANEXOS

a) Anexo “A” - Termo de Referência.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 08 de julho de 2025.

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA N. 021/2025

Demandante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Responsável: Thuane Gandolfi

1. OBJETO

Contratação de empresa para confecção de figurinos sob medida para grupo de danças do município de Xavantina-SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender a uma necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, qual seja: a confecção dos figurinos utilizados pelo grupo de dança institucional, que representa o município em eventos culturais e festividades regionais.

Os figurinos são parte essencial da identidade visual do grupo e impactam diretamente na expressividade artística, apresentação estética e valorização cultural durante as apresentações. O uso de figurinos personalizados e adequados ao estilo coreográfico eleva o padrão do espetáculo, fortalece o pertencimento dos participantes e reforça o compromisso da gestão municipal com o fomento à cultura e à arte local.

A execução sob medida é indispensável, visto que o grupo é composto por pessoas de diferentes faixas etárias e biotipos, sendo inviável a utilização de tamanhos padronizados. Além disso, a modelagem artística exige personalizações específicas, que apenas um serviço profissional e especializado pode atender.

A contratação no modelo proposto — serviço com fornecimento de material incluso, por unidade — é a solução mais eficaz e econômica, pois evita aquisições paralelas de insumos, reduz falhas na execução e garante padronização e controle de qualidade de ponta a ponta.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, fortalece as ações culturais do município, promove a inclusão e a valorização dos participantes do grupo de dança, além de possibilitar a ampliação da visibilidade cultural do município em eventos regionais e estaduais.

3. QUANTITATIVO

LOTE ÚNICO				
Item	**Especificações**	**Quantidade**	**Valor Und**	**Valor total**
01.00	Confecção de figurinos femininos sob medida para grupo de dança, incluindo serviço de elaboração de modelagem, tecido, acabamentos, aviamentos, costura, personalização, seguindo modelo e especificações descritos no termo de referência. Valor por unidade. Imagem de referência:	14	350,00	4.900,00

				
02.00	Confecção de figurino masculino sob medida para grupo de dança, incluindo serviço de elaboração de modelagem, tecido, acabamentos, aviamentos, costura, personalização, seguindo modelo e especificações descritos no termo de referência. 	01	350,00	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$5.250,00**

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor é de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

5. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contrato substituído pela Nota de Empenho, uma vez que a entrega é imediata.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se trata de hipótese de ETP dispensável, conforme artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão responsabilidades da Contratada:

• Deslocamento para tirar Medidas: Cabe à contratada a responsabilidade de realizar visita in loco para aferição das medidas dos alunos da oficina de dança juvenil, com a finalidade de confeccionar os figurinos, de maneira imediata (máximo de 48h) após a emissão da Autorização de Fornecimento.

• Os figurinos confeccionados serão sob medida individual, portanto terão o direito a pelo menos uma prova antes da entrega, e ficando o proponente vencedor responsabilizado sob eventuais problemas no figurino após a entrega com o dever de solucioná-lo. Para realizar essa prova, a contratada se deslocará até o município com as peças em prova, em horário e local determinado pela contratante, efetuará a prova nos alunos e procederá com os ajustes e finalização das peças.

• Identificação de etiqueta com composição e tamanho: Cada figurino deverá ser etiquetado com uma etiqueta personalizada que informa a composição do tecido e o tamanho, bem como o nome do aluno ao qual pertence, possibilitando assim melhor manuseio e identificação.

• Embalagem individual de cada figurino: As peças deverão cuidadosamente embaladas uma a uma, preservando sua qualidade e facilitando o transporte seguro.

• Envio do material finalizado: Por fim, o produto completo será entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a saber: Rua Praça Rio Branco 410, centro – Xavantina/SC, pronto para uso, com toda a atenção aos detalhes e à qualidade.

•O produto entregue deverá atender, minimamente as descrições abaixo:

- A Modelagem computadorizada de base padrão do modelo: Utilização do software específico LO 3D para criar a base do projeto, garantindo precisão e detalhes técnicos.
- Material: o material utilizado nos 15 figurinos é Jeans leve com elastano.
- Desenvolvimento e Inspiração: a forma inspiradora é Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
- ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) e abaixo está acostada uma imagem de referência, no entanto, após desenvolver o design em até 5 dias após a homologação da contratação, este deverá ser apresentado à Diretora de Cultura do município e fiscal do contrato para aprovação.
- Enfesto do tecido, risco e corte dos moldes no tecido Jeans com elastano, peso de 180g, na cor azul: Preparação do tecido, marcando e cortando os moldes com precisão para garantir o encaixe perfeito das peças.
- Processo de costura envolvendo passo inicial de fechamento com utilização de máquina overlock, e após finalização, rebatimento de costuras na máquina reta de costura: Costura das peças, começando com o overlock para acabamento e reforço, seguido do rebatimento das costuras na máquina reta para um acabamento limpo.
- Detalhamento individual manualmente de cada figurino, aplicando efeitos de franjas e de camadas: Personalização de cada figurino, adicionando detalhes como franjas e camadas, tudo feito manualmente para um toque especial.
- Desafiamento por processo individual de lavagem na máquina de lavar roupas de cada peça: Lavagem individual de cada peça para garantir a qualidade, acabamento e durabilidade do produto final.
- Após trabalho individual de conferência e arremate de fios e sobras: Revisão minuciosa de cada

figurino, cortando fios soltos e ajustando detalhes finais para um acabamento perfeito.
- Pintura manual utilizando spray nas cores vermelho, laranja e amarelo, após detalhamentos manuais com tinta para serigrafia à base d'água, feita com pincel peça a peça: Aplicação de cores vibrantes e detalhes personalizados, usando spray e tinta à base d'água, garantindo um resultado artístico e único.
- Finalização com utilização de sanitizante em pontos específicos das peças para detalhamento de efeitos, e criação de camadas de texturas na superfície do tecido: Higienização final e adição de efeitos de textura, criando profundidade e acabamento diferenciado nas peças.
- Dada a agenda de apresentações do grupo de dança, que possui espetáculo a ser realizado no dia 05 de setembro de 2025, a produção completa e entrega dos figurinos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento

- Após o julgamento das propostas, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
6. Certificado de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública: I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela CGU.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

O serviço deverá ser executado de maneira imediata após a emissão da autorização de fornecimento, sendo no prazo de 48h. a primeira vinda in loco com o grupo de dança para tirar as medidas, e no prazo de 20 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento a entrega final das peças.
Pelo menos uma prova de roupa presencial será necessária, visto que as peças serão desenvolvidas sob medida. Caso a modelagem siga fielmente o modelo de referência, não será necessária a aprovação prévia da fiscal do contrato. Caso seja feita alguma adaptação do modelo de referência, deverá ser confeccionada uma peça piloto para aprovação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.**

11. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. AMOSTRA

Caso a modelagem siga fielmente o modelo de referência, não será necessária a aprovação prévia da fiscal do contrato. Caso seja feita alguma adaptação do modelo de referência, deverá ser confeccionada uma peça piloto para aprovação. Os prazos para execução do contrato permanecerão os mesmos, caso seja necessária a confecção da peça piloto.

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

14. VISTORIA

Não se aplica.

15. MODELO DE GESTÃO/FICALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que

o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização a cargo de Izilde Fasolo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das

atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

() Sistema de Registro de Preços

(X) Não

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA		
04.004 - SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**54.703,39**
4 - DESENVOLVENDO SABERES: EDUCAÇÃO E CULTURA		54.703,39
13.392 - Cultura / Difusão Cultural		54.703,39
2.031 - MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS		54.703,39
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	32.368,70
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.715.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	2.000,00
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.716.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	2.000,00
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.719.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	4.000,00
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.715.0000.0000 - SUPERÁVIT SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.716.0000.0000 - SUPERÁVIT SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.719.0000.0000 - SUPERÁVIT TRANSF. ALDIR BLANC	14.334,69

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 884/23.

19. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Thuane GAndolfi Demandante/Gestor do Contrato Responsável pela elaboração do Termo de Referência	Fiscal do Contrato Izilde Fasolo

Xavantina/SC, 08 de julho de 2025.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro

Prefeito Municipal